

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N. 979 DE 24 DE MARÇO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei n.31 de 30.11.82,

DECRETA:

Artigo l9 - Fica aberto à Secretaria de Esta do da Educação, um crédito suplementar no valor de CR$ 319.700.000,00 (Trezentos e dezenove milhões e setecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

1. - Secretaria de Estado da Educação
2. - Secretaria de Estado da Educação

4110.00 - Obras e Instalações 319.700.000,00

TOTAL 319.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

16.01.08.42.188.1.005

Construção e Equipamento de Unidades Escolares de l9 Grau 319.700.000,00 319.700.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

REDUZ

1. - Secretaria de Estado da Educação
2. - Secretaria de Estado da Educação

3120.00 - Material de consumo 28.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e encargos 36.000.000,00

SUB TOTAL 64.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.01.08.07.021.2.016 Manutenção dos servi­ços administrativos da SEDUC

SUB TOTAL

CORRENTE

64.000.000,00

TOTAL

64.000.000,00 64.000.000,00

1. - Secretaria de Estado da Educação
2. - Secretaria de Estado da Educação

3120.00 - Material de Consumo 78.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pes­soais 10.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 48.000.000,00
SUB TOTAL 136.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.01.08.42.188.2.019 Manutenção do Ensino de l5 Grau

SUB TOTAL

CORRENTE

136.000.000,00

TOTAL

136.000.000,00

16.00 - Secretaria de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

16.01 - Secretaria de Estado da Educação
3120.00 - Material de consumo 24.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pes­soais 5.500.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos 7.000.000,00
SUB TOTAL 36.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.01.08.43.188.2.020 Manutenção de ensino de *2°-* Grau

SUB TOTAL

CORRENTE

36.500.000,00

TOTAL

36.500.000,00 36.500.000,00

1. - Secretaria de Estado da Educação
2. - Secretaria de Estado da Educação 4120.00 - Equipamento e Material Permanente

71.900.000,00
SUB TOTAL 71.900.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.01.08.43.188.1.006 Reequipamento de Uni­dades Escolares de 22 Grau

SUB TOTAL

CAPITAL

71.900.000,00

TOTAL

71.900.000,00 71.900.000,00

1. - Secretaria de Estado da Educação
2. - Secretaria de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

4120.00 - Equipamento e Material Permanente

11.300.000,00
SUB TOTAL 11.300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.01.08.42.188.1.005 Construção e Equipamento de Unidades de *1-*Grau

SUB TOTAL

CAPITAL

11.300.000,00

TOTAL

11.300.000,00 11.300.000,00

TOTAL

319.700.000,00

Artigo 22 - O valor do presente credito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § l2 do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 32 - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais estabelecido pelo Decreto n2 781 de 31.12.82 ^on forme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

3.386.305.000,00 3.670.414.000,00 1.626.930.000,00 169.219.000,00 8.852.868.000,00

t • • ».



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNADORIA**

Artigo 42 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOVERNADOR

